

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO I

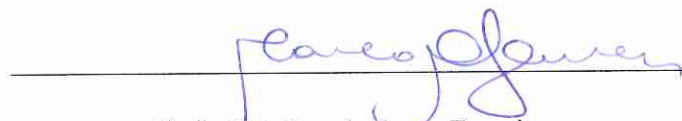
Memorando

Tiradentes do Sul/RS, 29 de fevereiro de 2024.

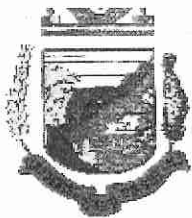
Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a abertura de procedimento licitatório, visando contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e previdência, e geração de informações ao eSocial, conforme documento de formalização de demanda que segue em anexo, pois tal contratação é necessária/fundamental para atender a legislação vigente sendo ela trabalhista, previdenciária, regime jurídico dos servidores públicos do município de Tiradentes do Sul e o e-Social, bem como contemplar as edificações sob responsabilidade da Prefeitura, cargos, funções e empregos existentes na municipalidade, obrigatório desde 15 de junho de 2023 através do Decreto nº 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Atenciosamente,



Carla Cristina de Jesus Ferreira
Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO I

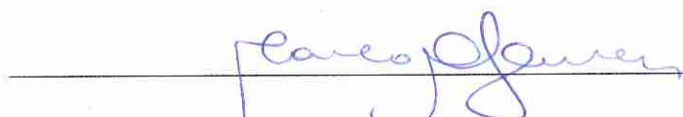
Memorando

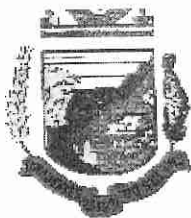
Tiradentes do Sul/RS, 29 de fevereiro de 2024.

Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a abertura de procedimento licitatório, visando contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e previdência, e geração de informações ao eSocial, conforme documento de formalização de demanda que segue em anexo, pois tal contratação é necessária/fundamental para atender a legislação vigente sendo ela trabalhista, previdenciária, regime jurídico dos servidores públicos do município de Tiradentes do Sul e o e-Social, bem como contemplar as edificações sob responsabilidade da Prefeitura, cargos, funções e empregos existentes na municipalidade, obrigatório desde 15 de junho de 2023 através do Decreto nº 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Atenciosamente,


Carla Cristina de Jesus Ferreira
Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo pertinente para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e previdência, e geração de informações ao eSocial.

As avaliações devem ser efetuadas obrigatoriamente seguindo a legislação vigente, principalmente o constante nas Normas Regulamentadoras (NR's) e Normas de Higiene Ocupacional (NHO's) da Fundacentro, dentre outras aplicáveis.

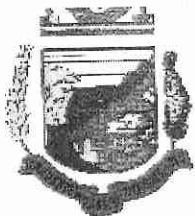
A empresa vencedora do processo licitatório deverá efetuar o envio das informações ao eSocial durante a vigência do contrato. A municipalidade firmará procuração pertinente para esta situação e fornecerá as informações adicionais que forem necessárias especificamente para a medicina e segurança do trabalho.

Justificativa:

Solicito contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho visando atender a legislação vigente sendo ela trabalhista, previdenciária, regime jurídico dos servidores públicos do município de Tiradentes do Sul e o e-Social, bem como contemplar as edificações sob responsabilidade da Prefeitura, cargos, funções e empregos existentes na municipalidade, obrigatório desde 15 de junho de 2023 através do Decreto nº 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Parecer do setor de contabilidade:

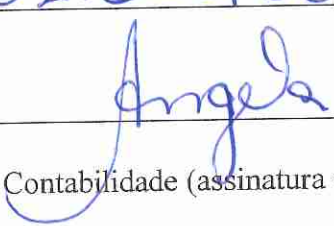
- () Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;
- () Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;



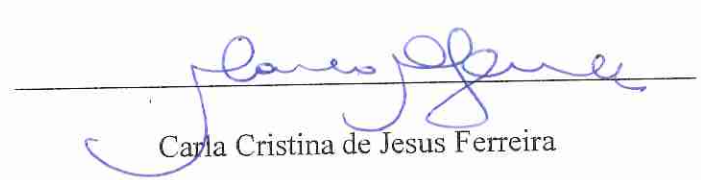
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

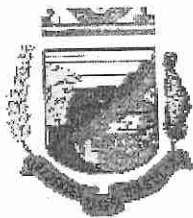
Órgão	04
Unidade	04.01
Projeto	2207
Elemento da despesa	3390 39
Valor da dotação	101.000,00


Resp. pelo Setor de Contabilidade (assinatura e carimbo)

Tiradentes do Sul/RS, 29 de fevereiro de 2024.


Carla Cristina de Jesus Ferreira

Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

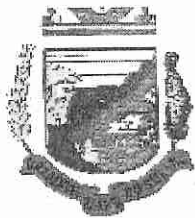
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo nº 62/2024 – Dispensa nº 28/2024

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tiradentes do Sul/RS, 06 de maio de 2024.

Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

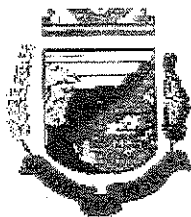
Processo nº 62– Dispensa nº 28/2024

A escolha dos contratados de serviço do processo acima referido justifica-se porque os mesmos são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista: a empresa REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.920.774/0001-43.

Tiradentes do Sul/RS, 06 de maio de 2024.

Tais Acoordini

Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

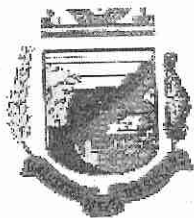
Processo nº 62/2024 – Dispensa nº 28/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado na dispensa nº 028/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cadernetas de Saúde da Criança, para uso das crianças recém-nascidas para acompanhamento de desenvolvimento e vacinas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no processo em questão, da empresa REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.920.774/0001-43., no valor de R\$ 29.789,00 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e nove reais)

Tiradentes do Sul/RS, 10 de maio de 2024.

Alceu Diel

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 rh@tiradentesdosul.rs.gov.br

Ao Setor de Compras

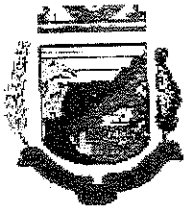
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, E GERAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES AO ESOCIAL:

Item	Descrição	Quant estimada
01	Atestados de saúde ocupacional periódicos – ASO (para funcionários celetistas);	25/anual
02	Elaboração do PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário	100/anual
03	Elaboração de PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	1 documento
04	Envio dos eventos de segurança e saúde do trabalho (S-2210, S-2220, S-2240) ao e-Social	Média de 200 servidores/mensal

-As avaliações devem ser efetuadas obrigatoriamente seguindo a legislação vigente, principalmente o constante nas Normas Regulamentadoras (NR's) e Normas de Higiene Ocupacional (NHO's) da Fundacentro, dentre outras aplicáveis.

-A empresa vencedora do processo licitatório deverá efetuar o envio das informações ao eSocial durante a vigência do contrato. A municipalidade firmará procuração pertinente para esta situação e fornecerá as informações adicionais que forem necessárias especificamente para a medicina e segurança do trabalho.


Vanessa Carolina Juchum
Departamento de Recursos Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 rh@tiradentesdosul.rs.gov.br

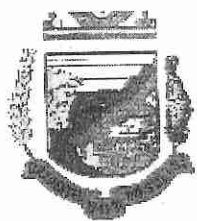
JUSTIFICATIVA

Solicito contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho visando atender a legislação vigente sendo ela trabalhista, previdenciária, regime jurídico dos servidores públicos do município de Tiradentes do Sul e o e-Social, bem como contemplar as edificações sob responsabilidade da Prefeitura, cargos, funções e empregos existentes na municipalidade, obrigatório desde 15 de junho de 2023 através do Decreto nº 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

VANESSA
CAROLINA
JUCHUM:0176276
0096

Assinado de forma digital
por VANESSA CAROLINA
JUCHUM:01762760096
Dados: 2024.02.29
14:34:58 -03'00'

Vanessa Carolina Juchum
Departamento de Recursos Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO II

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas com diversas empresas da área, conforme pesquisas anexas.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 29.789,00 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e nove reais) considerando o menor preço por item.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram realizados contatos telefônicos e encaminhado pesquisa de preço para seguintes empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUAN T.	REALPLANE	MASTERPLAN	INTRAMED SEG. DO TRABALHO
1.	Atestados de saúde ocupacional periódicos ASO (para funcionários celetistas);	25 anual	65,00 un $65,00 \times 25 = 1.625,00$ anual	90,00 un $90,00 \times 25 = 2.250,00$ anual	85,00 un $85,00 \times 25 = 2.125,00$ anual
2.	Elaboração do PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário	100 anual	45,00 un $45,00 \times 100 = 4.500,00$ anual	80,00 un $80,00 \times 100 =$ 8.000 anual	-
3.	Elaboração de PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	01 document o	-	3.000 anual	15.980,00 anual
4.	Envio dos eventos de segurança e saúde do trabalho (S- 2210, S- 2220, S-2240) ao e-Social	média de 200 servidores	9,86 un $9,86 \times 200 = 1.972$ mensal $1.972 \times 12 =$ 23.664,00 anual	1.200,00 un $1.200,00 \times 12 =$ 14.400,00 anual	14.950,00 anual

OBSERVAÇÃO: Com relação ao item 3. Elaboração de PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, a empresa REALPLANE já possui o mesmo e não precisa realizar novamente, uma vez que a mesma já prestava esse serviço a Prefeitura Municipal de Tiradentes Do Sul.

Setor de compras e licitações

Orçamento número 054



COMERCIAL@REALPLANE.COM.BR
Fone: (11) 94115-1565

DADOS DA VENDA

👤 Cliente: 94.726.320/0001-77

☎ Telefone:

✉ E-mail:

🏠 Endereço:

📅 Data: 08/02/2024

✓ Situação: Em espera

👤 Vendedor: Italo Costa

ITENS DA VENDA

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Serviço	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Admissional)	65,00	25	0,00	1.625,00
Serviço	ENVIO E-SOCIAL (Valor unitário mensalmente)	9,86	200	0,00	1.972,00
Serviço	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Demissional)	65,00	25	0,00	1.625,00
Serviço	Elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	45,00	10	0,00	450,00
TOTAL			260	R\$ 0,00	R\$ 5.672,00

FINANCEIRO

Resumo do financeiro:

A vista, no valor de R\$ 5.672,00

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL -RS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, E GERAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES AO ESOCIAL:

Item	Descrição	Quant estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Atestados de saúde ocupacional periódicos – ASO (para funcionários celetistas)	Até 25 unidades	90,00	2.250,00
02	Atestados de saúde ocupacional-admissional/demissional	40	90,00	3.600,00
03	Envio dos eventos de segurança e saúde do trabalho (S-2210, S-2220, S-2240) ao e-Social	12	1.200,00	14.400,00
04	Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	40	80,00	3.200,00
05	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) que deve constituir o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR	01	4.000,00	4.000,00
06	Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP	01	2.000,00	2.000,00
07	Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT	01	4.000,00	4.000,00
08	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO	01	3.000,00	3.000,00
TOTAL				36.450,00

Proposta válida por 30 dias.

NOME DA EMPRESA: MASTERPLAN LTDA

ENDEREÇO: Rua Presidente Costa e Silva, nº 60 – Centro, Cândido Godói/RS

CONTATO: Gilson Luis Freo

TELEFONE: (55) 9 9992-4056

CNPJ: 10.366.026/0001-01

Email: comercial@masterplanespecialista.com.br

Cândido Godói/RS, 08 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
GILSON LUIS FREO
Data: 08/02/2024 09:38:31-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Gilson Luis Freo
Consultor Comercial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 rh@tiradentesdosul.rs.gov.br

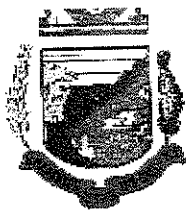
Ao Setor de Compras

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, E GERAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES AO ESOCIAL:

Item	Descrição	Quant estimada	VALOR
01	Atestados de saúde ocupacional periódicos – ASO (para funcionários celetistas) Exame clínico	Por Unidade	R\$ 85,00
02	Atestados de saúde ocupacional-admissional/demissional(Soment exams clínico)	Por unidade	R\$ 85,00
03	Exames Complementares: Adiometria Eletrocardiograma Eletroencefalograma Av. Pisocossical Acuidade Visual Hemograma Glicemia Gama GT EPF Espiroemtria Raio X Torax Colinesterasi Anti HBS Anti HBAG Anti HCV	Por unidade	R\$90,00 R\$ 180,00 R\$ 280,00 R\$ 280,00 R\$ 120,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 150,00 R\$ 190,00 R\$ 50,00 R\$ 90,00 R\$ 90,00 R\$ 90,00
04	Envio dos eventos de segurança e saúde do trabalho (S-2210, S-2220, S-2240) ao e-Social	Todos os colaboradores em 12 meses	15.980,00
05	LTCAT PCMSO PGR	Validade 12 meses	14.950,00

-As avaliações devem ser efetuadas obrigatoriamente seguindo a legislação vigente, principalmente o constante nas Normas Regulamentadoras (NR's) e Normas de Higiene Ocupacional (NHO's) da Fundacentro, dentre outras aplicáveis.

-A empresa vencedora do processo licitatório deverá efetuar o envio das informações ao eSocial durante a vigência do contrato. A municipalidade firmará procuração pertinente para esta situação e fornecerá as informações adicionais que forem necessárias especificamente para a medicina e segurança do trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 rh@tiradentesdosul.rs.gov.br

Vanessa Carolina Juchum
Departamento de Recursos Humanos

Mario Lemos
INTRAMED SEGURANÇA DO TRABALHO
SANTO ANGELO RS
CNPJ: 26.713.088/0001-82

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.920.774/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2021
NOME EMPRESARIAL REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CESAR MAIA	NÚMERO 223	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITOLIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAPITOLIO@CLAUDINOEASSOCIADOS.COM.BR		TELEFONE (37) 3373-1909	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 14:35:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
408624632 SSP SP

CPF
447.799.118-60

DATA NASCIMENTO
11/13/1906

FILIAÇÃO
JOSE GARCIA R NUNES
MARIA JOSE DO N RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AR

Nº REGISTRO
0079134062

VALIDADE
08/05/2024

HABILITAÇÃO
02/06/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOITUVA, SP

DATA EMISSÃO
02/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38170R06156
62801165841

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1973920659

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100904473

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPITOLIO

Local

14 OUTUBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212606561 em 19/10/2021 da Empresa REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA, Nire 31212606561 e protocolo 217312039 - 18/10/2021. Autenticação: E9C810ECD1C631182E1A86CF6726C16C399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/731.203-9 e o código de segurança Qxge Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/731.203-9	MGP2100904473	14/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.903.026-92	MARIA IMACULADA DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212606561 em 19/10/2021 da Empresa REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA, Nire 31212606561 e protocolo 217312039 - 18/10/2021. Autenticação: E9C810ECD1C631182E1A86CF6726C16C399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/731.203-9 e o código de segurança Qxge Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA

1. MARIA IMACULADA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 002.903.026-92, documento de identidade M-7.755.777, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CESAR MAIA, número 223, bairro / distrito CENTRO, município CAPITOLIO - MINAS GERAIS, CEP 37.930-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CESAR MAIA, número 223, bairro / distrito CENTRO, município CAPITOLIO - MG, CEP 37.930-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/10/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARIA IMACULADA DE SOUZA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) MARIA IMACULADA DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100904473



MG17233996

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212606561 em 19/10/2021 da Empresa REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA, Nire 31212606561 e protocolo 217312039 - 18/10/2021. Autenticação: E9C810ECD1C631182E1A86CF6726C16C399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/731.203-9 e o código de segurança Qxge Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PIUMHI - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CAPITOLIO, 14 de Outubro de 2021.

MARIA IMACULADA DE SOUZA
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/731.203-9	MGP2100904473	14/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.903.026-92	MARIA IMACULADA DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212606561 em 19/10/2021 da Empresa REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA, Nire 31212606561 e protocolo 217312039 - 18/10/2021. Autenticação: E9C810ECD1C631182E1A86CF6726C16C399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/731.203-9 e o código de segurança Qxge Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212606561 em 19/10/2021 da Empresa REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA, Nire 31212606561 e protocolo 217312039 - 18/10/2021. Autenticação: E9C810ECD1C631182E1A86CF6726C16C399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/731.203-9 e o código de segurança Qxge Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REALPLANE

OUTORGANTE:

REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 43.920.774/0001-43

Maria Imaculada de Souza - CPF: 002.903.026-92 - RG: M-7.755.777

OUTORGADOS:

Edwardo Takeo Fujii - CPF: 170.117.128-79 - RG: 27.201.945-8

Natan do Nascimento Rodrigues - CPF: 447.799.118-50 - RG: 40.882.463-3

Juliana Oliveira Nascimento - CPF: 426.858.128-65 - RG: 50.335.609-8

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas e cadastros, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e quaisquer outros, a quem confere amplos poderes para, praticar os atos necessários com relação as licitações e aos cadastros em geral, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de impugnações e recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, contratos e usando dos recursos legais, retirar e solicitar certidões e, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer para outros com iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. Válida por tempo indeterminado.

São Paulo, 24 de março de 2022



REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA

Maria Imaculada de Souza

Sócia Administradora

RG: M-7.755.777

CPF: 002.903.026-92

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA: SERAL DE JUSTICA
Cartório Civil e Tabelionato de Notas de Capitólio
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FJV33733) MARIA IMACULADA DE SOUZA

em testemunho da verdade.

Capitólio, 24/03/2022 10:52:09 16764

SELO DE CONSULTA: FJV33733

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1306.1348.8759.8464

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por

Lucelia Aguiar Machado - Substituta

Emol: R\$7,04 TP: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,33

Consulte a validade desta assinatura em: <https://selos.tjmg.jus.br>



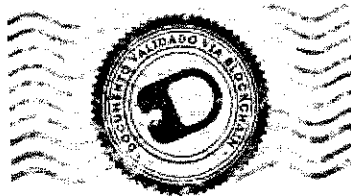
Nº DA
ETIQUETA
ABP021504



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/03/2022 11:52:11 que o documento de hash (SHA-256)
d4f81b84eff167ad7cd249becb060f4bbb835fdec7379290897ea9dd266f3 foi validado em 24/03/2022 11:11:09 através da transação blockchain
0x4acd623c7b42f2149b0e6120e8d55f20cfd9464145669a902ced8c06 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 56579)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d4f81b84eff167ad7cd249becbcbd060f4bbb835fdec7379290897ea9dd266f3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **56579** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Realplane"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Realplane"**, faz prova de que em **24/03/2022 11:10:41**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2022 11:12:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4acd623c7b42f2149b0e6120e8d55f20cfbdf1ebfd9464145669a902ced8c06**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d4f81b84eff167ad7cd249becbcbd060f4bbb835fdec7379290897ea9dd266f3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **56579** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Realplane"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Realplane"**, faz prova de que em **24/03/2022 11:10:41**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2022 11:12:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4acd623c7b42f2149b0e6120e8d55f20cfbdf1ebfd9464145669a902ced8c06**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PM CAPITÓLIO

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 - Centro - Capitólio

CNPJ: 16.726.028/0001-40



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
000992774	19/10/2021	01 - Ativo	
Razão Social		CPF/CNPJ	
REALPLANE - TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA		43.920.774/0001-43	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
REALPLANE - TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA		3854	
Logradouro		Número	Complemento
Rua CESAR MAIA		223	
Bairro		Cep	
CENTRO		37930000	
Cidade		UF	
Capitólio		MG	
Atividade			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			

CERTIFICO, que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s) e taxas cobrados por esta prefeitura, ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

OBS: ESTA CERTIDÃO NÃO SE PRESTA A DAR QUITAÇÃO QUANTO A ITBI OU ITCD, DEPENDENDO NESTES CASOS DE QUITAÇÃO ESPECÍFICA.

CERTIDÃO VALIDA

Emitida às 14:38:22 do dia 03/05/2024

Válida até 02/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número 3380F14999BE4A5E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004269059.00-85	CNPJ/CPF: 43.920.774/0001-43	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R CESAR MAIA		NÚMERO: 223
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAPITOLIO	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000750305542		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.920.774/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:56:24 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2024.
Código de controle da certidão: **0419.B452.B567.4C05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.920.774/0001-43
Razão
Social: REALPLANE TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA CESAR MAIA 223 / CENTRO / CAPITOLIO / MG / 37930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050104075619268236

Informação obtida em 03/05/2024 14:36:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PIUMHI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REALPLANE ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 43.920.774/0001-43

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Março de 2024 às 10:17

PIUMHI, 18 de Março de 2024 às 10:17

Código de Autenticação: 2403-1810-1732-0979-8427

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**REALPLANE****OUTORGANTE:****REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 43.920.774/0001-43

Maria Imaculada de Souza - CPF: 002.903.026-92 - RG: M-7.755.777

OUTORGADOS:

Edwardo Takeo Fujii - CPF: 170.117.128-79 - RG: 27.201.945-8

Natan do Nascimento Rodrigues - CPF: 447.799.118-50 - RG: 40.882.463-3

Juliana Oliveira Nascimento - CPF: 426.858.128-65 - RG: 50.335.609-8

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas e cadastros, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e quaisquer outros, a quem confere amplos poderes para, praticar os atos necessários com relação as licitações e aos cadastros em geral, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de impugnações e recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, contratos e usando dos recursos legais, retirar e solicitar certidões e, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer para outros com iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. Válida por tempo indeterminado.

São Paulo, 24 de março de 2022

**REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA**

Maria Imaculada de Souza

Sócia Administradora

RG: M-7.755.777

CPF: 002.903.026-92

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇACartório Civil e Tabelionato de Notas de Capitólio
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FJV33733) MARIA IMACULADA DE SOUZA

em testemunho da verdade.

Capitólio, 24/03/2022 10:52:09 16764

SELO DE CONSULTA: FJV33733

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1306.1348.9759.8464

Quantidade de atos praticados: 01

Atos(s) praticado(s) por:

Lucelia Aguiar Machado - Substituta

Emol: R\$7,04 TP: R\$2,19 Total: R\$9,23 (SS: R\$0,13)

Consulte a validade neste site no site: <https://selos.tjmg.jus.br>Nº DA
ETIQUETA
ABP5/1504

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/03/2022 11:52:11 que o documento de hash (SHA-256)
d4f81b84eff167ad7cd249becbcb060f4bbb835fdec7379290897ea9dd266f3 foi validado em 24/03/2022 11:11:09 através da transação blockchain
0x4acd623c7b42f2149b0e6120e8d55f20cfbdf1ebfd9464145669a902ced8c06 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 56579)



DECLARAÇÃO

Nós da **Realplane Terceirização & Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ 43.920.774/0001-43, Inscrição Estadual 4269059.00-85 e Inscrição Municipal 3854, sediada na Rua Cesar Maia, 223 – Centro – Capitólio/MG – CEP 37.930-000. Representado neste ato pelo Procurador Legal o Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, inscrito no CPF 447.799.118-50 e portador da identidade 40.882.463-3.

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

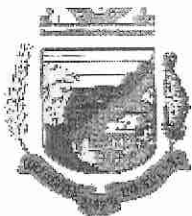
Por se verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 6 de maio de 2024

NATAN DO
NASCIMENTO
RODRIGUES:4
4779911850

Assinado de forma
digital por NATAN
DO NASCIMENTO
RODRIGUES:447799
11850
Dados: 2024.05.06
11:11:19 -03'00'

Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
CPF 447.799.118-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº062/2024

Dispensa de Licitação nº028/2024

1. DO RELATÓRIO

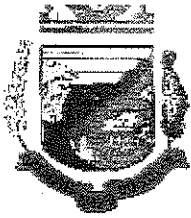
Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e previdência, e geração de informações ao eSocial, conforme documento de formalização de demanda que segue em anexo, pois tal contratação é necessária/fundamental para atender a legislação vigente sendo ela trabalhista, previdenciária, regime jurídico dos servidores públicos do município de Tiradentes do Sul e o e-Social, bem como contemplar as edificações sob responsabilidade da Prefeitura, cargos, funções e empregos existentes na municipalidade, obrigatório desde 15 de junho de 2023 através do Decreto nº 8373/2014 que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Administração que segue transcrita na íntegra:

"Solicito contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho visando atender a legislação vigente sendo ela trabalhista, previdenciária, regime jurídico dos servidores públicos do município de Tiradentes do Sul e o e-Social, bem como contemplar as edificações sob responsabilidade da Prefeitura, cargos, funções e empregos existentes na municipalidade, obrigatório desde 15 de junho de 2023 através do Decreto nº 8373/2014 que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social)."

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de demanda; b) estimativa de despesa/pesquisa prévia de mercado; c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; d) razão da escolha do contratado; e) justificativa de preço; f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (cartão CNPJ, documento de identificação, documento da junta comercial, Certidão negativa de tributos municipal, estadual e federal; Situação de regularidade do empregador-FGTS, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, certidão judicial cível negativa, Declaração de que não foi declarada inidônea; Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação; Declaração de que na presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação ; Declaração de que não emprega menores, Declaração de que não possui no quadro societário/funcionários, servidor público).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

É o breve relatório.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre o caso em comento. Não se trata de prática de ato de gestão, mas, sim, de uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos da legalidade nos termos da Lei nº 14.133/21.

A aferição, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

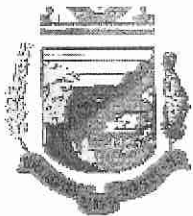
No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese no artigo 75, inciso II- *“É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja: *“A escolha dos contratados de serviço do processo acima referido justifica-se porque os mesmos são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista: a empresa REALPLANE-TERCERIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.920.774/0001-43.”*, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

4. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, **opino pela possibilidade** da contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja averiguado pela Administração se, ao longo do ano já foram contratadas empresas com o mesmo objeto e se somados já superaram o limite legal. Em caso positivo, a contratação por dispensa se torna passível de apontamentos do Tribunal de Contas. Todavia, caso ainda não tenha superado o limite legal, deverá haver o cuidado de, até o final do exercício não serem efetuadas outras compras por dispensa, desse mesmo objeto.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, à consideração superior.

Tiradentes do Sul/RS, 10 de maio de 2024

Daiane Henkes Kaufmann-
Assessora Jurídica
OAB/RS 103.420